



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 020/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público."

LAURI SPEROTTO, Prefeito de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Porteiro (30 horas), para atender a necessidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

Parágrafo único. As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizados nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º O contrato que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008, e alterações posteriores.

Art. 3º A contratação se dará por um período de 180 dias, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 4º A contratação prevista no artigo 1º da presente Lei será efetuada através de Processo Seletivo a ser realizado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DOZE DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**



Documento assinado digitalmente
LAURI SPEROTTO
Data: 12/03/2025 11:56:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURI SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
PROJETO DE LEI 020/2025.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar a Administração Pública Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos de 01 (um) PORTEIRO, a fim de garantir a segurança de estudantes e funcionários da Escola Municipal de Ensino fundamental Angelo Rosa.

Esta unidade escolar, possui já um responsável, no cargo de vigia que atende o turno da manhã, entre as 6h 30min e 12h 30min. No turno da tarde havia outro vigia que encerrou as atividades, devido a aposentadoria, sendo seu horário das 12h até as 18h. Sendo que vigia é um cargo em extinção, e com a aprovação para criar o cargo de porteiro, neste momento se faz necessário a contratação emergencial, através de um processo seletivo, garantindo assim, o bom andamento da rotina escolar.

O porteiro desenvolve um importante papel, na entrada da escola, acompanhando, orientando os estudantes e familiares que os trazem, durante a tarde atende o portão de acesso, mantendo o mesmo fechado e abrindo após verificar quem procura a escola e permitindo ou não que entre no espaço escolar, onde estão os demais funcionários e estudantes, no final do horário escolar auxilia na saída dos estudantes, organiza a entrada dos transportes escolares e permanece ali até as 18 horas, caso haja alguma necessidade da escola ou de algum estudante.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DOZE DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



Documento assinado digitalmente

LAURI SPEROTTO

Data: 12/03/2025 14:51:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURI SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 016/2025
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 020/2025

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com contratação de dois Ajudantes de Serviços Gerais, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008, conforme valores abaixo:

Cargo a Ser Criado		Valor	Quantidade	Valor por Mês
Porteiro (30 horas)		1.618,11	1	1.618,11
Sub-Total				1.618,11
Encargos Sociais (INSS) 13,0589 %				211,31
Total do Impacto				1.829,42

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	15.133.900,00
Créditos Suplementares	11.000,00
Reduções Orçamentárias	-
Dotação Atualizada	15.144.900,00
Despesas com pagamento de pessoal até 12/03/2025	2.095.817,63
Saldo em 12/03/2025	13.049.082,37
Estimativa das despesas com pessoal de 03/2025 a 12/2025	12.840.000,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	209.082,37
Estimativa do Impacto PL 019/2025	57.649,27
Estimativa do Impacto PL 020/2025	19.757,71
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	131.675,39

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 12/03/2025.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 12 de março de 2025.

MAURICIO
MENEGHEL:512
60980049

Assinado de forma digital
por MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2025.03.12 09:24:26
-03'00'

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO
DO ORDENADOR DA DESPESA

LAURI SPEROTTO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO em Exercício em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 12 de março de 2025, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 020/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2025 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 12 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAURI SPEROTTO
Data: 12/03/2025 15:44:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURI SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO